

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	13
Extrato	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Horizonte

CNPJ 23.555.196/0001-86
Avenida Presidente Castelo Branco, 5180
Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001
Site: www.horizonte.ce.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Câmara Municipal de Horizonte

CNPJ 02.121.797/0001-00
Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123
Telefone: (85) 3336-1130
Site: www.horizonte.ce.leg.br

Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte

CNPJ 07.527.239/0001-63
Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro
Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790
Site: www.fumseghorizonte.com.br

Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte

CNPJ 49.450.290/0001-64
Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão
Telefone: (85) 9740-0068
Email: autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 1.271/2025

Dispõe sobre a nomeação da Sra. MARGARIDA RAVENNA GUIMARÃES CHAVES para ocupar o cargo que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Horizonte e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº 21, de 30 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **MARGARIDA RAVENNA GUIMARÃES CHAVES**, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) com o nº XXX.155.XXX-XX, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** do Município de Horizonte, em conformidade com o disposto na supracitada Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de agosto de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte



PORTARIA Nº 1.272/2025

Delega competências ao ordenador de despesas e pagamentos, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967;

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

RESOLVE:

Art. 1º. DELEGAR a Sra. **MARGARIDA RAVENNA GUIMARÃES CHAVES**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** do Município de Horizonte, nomeado (a) através da Portaria nº 1.271/2025, de 01 de agosto de 2025, competência para praticar as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de agosto de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte



TERMO DE POSSE E COMPROMISSO DE AGENTE POLÍTICO

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), no Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, Estado do Ceará, na presença do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Horizonte, Manoel Gomes de Farias Neto, compareceu a Sra. **MARGARIDA RAVENNA GUIMARÃES CHAVES**, inscrito(a) no CPF com o nº XXX.155.XXX-XX, nomeado(a) para o Cargo de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, através da Portaria nº 1.271/2025, de 01 de agosto de 2025, a fim de tomar posse no referido cargo, com vistas ao exercício das atribuições conferidas ao titular da pasta, em cumprimento aos objetivos e finalidades definidas pela Legislação Municipal, e, de acordo com as disposições regimentais.

No ato da posse, o servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, anexando a este TERMO, declaração de bens que integram o respectivo patrimônio, bem como declaração de acúmulo de cargo público.

Para registros, maior fidelidade e força jurídica, assinam este Termo de Posse:

MANOEL GOMES DE FARIAS NETO
Prefeito Municipal de Horizonte

MARGARIDA RAVENNA GUIMARÃES CHAVES
Servidor(a) Empossado(a)



PORTARIA Nº 1.270/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº. 002/2010, de 17/05/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Horizonte, das autarquias e das fundações públicas municipais; a Lei nº 995/2013 de 25/11/2013 que altera o Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Horizonte na forma que indica, define as normas gerais para ingresso no serviço público, para a realização de Concurso Público; e as Leis Complementares Nº 15/2023 e 16/2023;

CONSIDERANDO que a posse ocorrerá, no máximo, até 15 (quinze) dias contados da data da publicação do ato de provimento, podendo ser prorrogado por igual período pela Administração, conforme Lei Complementar nº 002/2010 no Art. 23, parágrafo 2º; e,

CONSIDERANDO o Art. 23, Parágrafo 7º da Lei Complementar nº 002/2010, que estabelece que "Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo estabelecido".

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Thaynan Gadelha da Silva**, CPF: 065.xxx.xxx-76, para exercer o cargo efetivo de Enfermeira, aprovada na 37ª classificação geral, e na 1ª classificação de cota racial, por aprovação no Concurso Público Municipal, com carga horária de 40 horas semanais, conforme disposto no Edital Nº 001/2023 do Concurso Público Municipal, homologado em 30/07/2024, e;

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de agosto de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente em 01/08/2025.

Thaynan Gadelha da Silva



TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de posse e compromisso que presta a Sra. Thaynan Gadelha da Silva para exercer o cargo efetivo de Enfermeira, na Prefeitura Municipal de Horizonte, conforme nomeação pela Portaria Nº 1.270/2025.

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, no Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, onde se achavam presentes o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Horizonte, Sr. Manoel Gomes de Farias Neto e o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento, compareceu a Sra. Thaynan Gadelha da Silva, CPF: 065.XXX.XXX-76 para tomar posse no cargo efetivo de Enfermeira da Prefeitura Municipal de Horizonte, com carga horária de 40 horas semanais, objeto do Edital do Concurso Nº 001/2023, homologado em 30/07/2024. O ato oficial de nomeação foi consubstanciado através da Portaria nº 1.270/2025, de 01/08/2025.

E assim lavrou-se o presente termo que assinam.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Thaynan Gadelha da Silva
Servidor (a) Empossado (a)

Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário Municipal de Planejamento e Administração



PORTARIA Nº 001.01.08.2025, de 01/08/2025.

**DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA
PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E
FISCAL DE CONTRATO.**

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) para atuar(em) na **GESTÃO** do(s) CONTRATO(S) celebrado(s) entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** e a pessoa(s) jurídica(s) abaixo relacionada(s):

FUNÇÃO/NOME
Gestor: José Aécio Ferreira da Silva Júnior Matrícula Nº 11.273-9

EMPRESAS
RAZÃO SOCIAL: CLAUDEMIR DA ROCHA RODRIGUES CNPJ: 42.069.413/0001-72 CONTRATO Nº 2025.07.16.3

Art. 2º Designar os(as) servidores(as) para atuar(em) na **FISCALIZAÇÃO** do(s) CONTRATO(S) celebrados entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** e a(s) pessoa(s) jurídica(s) abaixo relacionada(s):

FUNÇÃO/NOME
Fiscal de Contrato: Maria Jarbênia Moura de Oliveira Matrícula Nº 010243-1



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EMPRESAS

RAZÃO SOCIAL: **CLAUDEMIR DA ROCHA RODRIGUES**

CNPJ: **42.069.413/0001-72**

CONTRATO Nº **2025.07.16.3**

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 3º Esta portaria refere-se ao processo de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 2025.04.24.1-PE** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE HORIZONTE/CE**, para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 01 de agosto de 2025.

Gezenira Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 009/2025



PORTARIA Nº 002.01.08.2025, de 01/08/2025.

**DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA
PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E
FISCAL DE CONTRATO.**

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) para atuar(em) na **GESTÃO** do(s) CONTRATO(S) celebrado(s) entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** e a pessoa(s) jurídica(s) abaixo relacionada(s):

FUNÇÃO/NOME
Gestor: José Aécio Ferreira da Silva Júnior Matrícula Nº 11.273-9

EMPRESAS
RAZÃO SOCIAL: UNELED MATERIAL E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 48.285.397/0001-31

Art. 2º Designar os(as) servidores(as) para atuar(em) na **FISCALIZAÇÃO** do(s) CONTRATO(S) celebrados entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** e a(s) pessoa(s) jurídica(s) abaixo relacionada(s):

FUNÇÃO/NOME
Fiscal de Contrato: Maria Jarbênia Moura de Oliveira Matrícula Nº 010243-1



EMPRESAS

RAZÃO SOCIAL: **UNELED MATERIAL E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **48.285.397/0001-31**

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 3º Esta portaria refere-se ao processo de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 2025.01.07.1-PE, ATA 38/2025** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL CONSTRUÇÃO, PINTURA, ACABAMENTO E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 01 de agosto de 2025.

Gezenira Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 009/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE – AMMAH

PUBLICAÇÃO 0174/2025

AMMAH

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, inscrita no CNPJ 23.555.196/0001-86 torna público que requereu à AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE - AMMAH a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para Pavimentação em Pedra Tosca na Av. Juarez Correia Lima Distrito Industrial, no Município de Horizonte - Ce.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAH.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE – AMMAH

PUBLICAÇÃO 0175/2025

AMMAH

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL

ASA SUL PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 21.536.284/0001-05 torna público que requereu à AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE - AMMAH a Autorização para Supressão Vegetal para construção civil de seis galpões, localizada no município de Horizonte, bairro Distrito Industrial, na Avenida Asa Branca, nº 1050.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAH.

Licitações e Contratos

Extrato



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.07.2 - SRP.

OBJETO: CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

NÚMERO DO CONTRATO: 2025.07.23.1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTRATADA: COMERCIAL BANDEIRA E SERVIÇOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 975,00 (NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE JULHO DE 2025.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: RICARDO SANTOS TEIXEIRA (CONTRATANTE), E FRANCISCO OLAVO BANDEIRA FILHO (CONTRATADO).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR, DO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE/CE, PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP E NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL WWW.HORIZONTE.CE.GOV.BR.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
PREGÃO ELETRÔNICO nº 2025.07.08.1 - SRP
AVISO DE ADIAMENTO

A Pregoeira Oficial do Município de Horizonte torna público aos interessados o **Adiamento** do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.07.08.1 - SRP, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, tendo em vista a impugnação e pedidos de esclarecimento ao edital impetrados e ainda não apreciados, aguardando parecer do órgão competente. Ante o exposto, fica adiado "**SINE DIE**" a sessão pública até posterior deliberação. Horizonte/CE, 01 de agosto de 2025.
Francisca Jorangela Barbosa Almeida – Pregoeira Oficial.





PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.07.24.2.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.14.1 - PE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ESTE ADITIVO FUNDAMENTA-SE NOS ART. 6, INCISO XV E ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 450/2023, TUDO DE ACORDO COM O PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES.

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO COM MOTORISTA, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

OBJETO DO ADITIVO: FICA PRORROGADO O PRAZO DO CONTRATO EM 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DO ART. 106 E 107, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, TENDO VIGÊNCIA A PARTIR DE 24º DE JULHO DE 2025 ATÉ 24º DE JULHO DE 2026.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: THAMIRES FERREIRA DOS SANTOS

DISPOSIÇÕES GERAIS: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO, NÃO ESPECIFICAMENTE MODIFICADO NESTE TERMO DE ADITIVO. E, POR ASSIM ESTAREM DE ACORDO, ASSINAM O PRESENTE TERMO DE ADITIVO AS PARTES E AS TESTEMUNHAS ABAIXO FIRMADAS..

SIGNATÁRIOS: ANA CLAUDIA DE FRANÇA MORAIS (CONTRATANTE) E THAMIRES FERREIRA DOS SANTOS (CONTRATADA).

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 24 DE JULHO DE 2025.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025, o MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86 e CGF nº 06.920.288-5, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE, por meio da SECRETARIA DE FINANÇAS, neste ato representada por seu titular, Sr. Ricardo Santos Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, resolve, de comum acordo, rescindir consensualmente o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2025.04.11.1, firmado com a empresa ANB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.146.516/0001-75, com sede na Rua Quimquinho Feitosa, nº 47, Vereda Tropical, Eusébio/CE, CEP 61761-840, doravante denominada CONTRATADA, nas condições abaixo especificadas, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** 1.1 O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato nº 2025.04.11.1, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. 1.2 A rescisão é motivada por solicitação formal da CONTRATADA, nos seguintes termos: *“Durante a execução dos contratos, a CONTRATADA enfrentou reajustes expressivos nos custos de aquisição junto aos fornecedores, descontinuidade de marcas originalmente registradas, além de instabilidades na cadeia de abastecimento, especialmente no que se refere à logística de distribuição e prazos de entrega. Tais fatores, alheios à sua vontade, impactaram de forma significativa o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, exigindo seguidas tentativas de mitigação, que restaram infrutíferas. Embora tenha buscado manter suas obrigações junto à Administração Pública com zelo e boa-fé, a CONTRATADA verificou que a continuidade da execução poderia resultar não apenas em prejuízos operacionais, mas também no risco de comprometer a regularidade do fornecimento aos órgãos contratantes, o que motivou a presente manifestação. Desde o início da vigência do contrato, a empresa buscou cumprir integralmente suas obrigações, primando pela boa-fé objetiva, pela continuidade dos fornecimentos e pela cooperação institucional com a Administração Pública. Contudo, sobrevieram fatos supervenientes e alheios à vontade da contratada que inviabilizaram a continuidade das entregas nas condições originalmente pactuadas.”* E autorizada pelo órgão competente. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:** 2.1 Em razão da presente rescisão consensual, fica extinto o contrato original a partir da data da assinatura deste termo, nada mais tendo a CONTRATANTE e a CONTRATADA a reclamar entre si, seja a que título for, em razão das obrigações contratuais anteriormente assumidas. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** 3.1 A CONTRATANTE se compromete a providenciar a publicação do extrato deste Termo de Rescisão Consensual e a dar ciência formal à CONTRATADA, nos termos recomendados no parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, o qual integra o presente termo. **Horizonte/CE, 31 de julho de 2025. Ricardo Santos Texeira - Secretário de Finanças – CONTRATANTE.**

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86

 Prefeitura de Horizonte  Prefeitura_horizonte  www.horizonte.ce.gov.br



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2025.06.09.1

CONTRATO N.º 2025.07.31.1

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º DO PROCEDIMENTO N.º 2025.06.09.1.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS**, como **CONTRATANTE** e **COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.375.034/0001-00 como **CONTRATADA**.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tombada sob o nº 2025.06.09.1 em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/21 – Nova Lei das Licitações.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ESTRUTURA E FUNDAÇÃO EM EDIFICAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO PROJETO BÁSICO.**

VALOR GLOBAL: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados em até 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão da NOTA DE EMPENHO/ORDEN DE SERVIÇO, que será enviada à contratada através de e-mail ou outro meio que comprove o seu recebimento.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a **SECRETARIA DE FINANÇAS: Órgão e Unidade Orçamentária: 06 01;**



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

Função/Subfunção/Programa/P-A/Nº do Projeto-Atividade 04 122 0002 2.148; FONTE 15000000000; ELEMENTO DE DESPESAS E SUB ELEMENTO: 3.3.90.39.00.

LOCAL/DATA: HORIZONTE/CE, 31 DE JULHO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: Ricardo Dantas Sampaio responsável pela **CONTRATANTE** e Sebastião Ponte Dias Filho responsável pela **CONTRATADA**.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que o inteiro teor do presente documento foi publicado através do Diário Oficial do Município – DOM, tendo alcançado seus efeitos para fins de publicidade e eficácia, nos termos estabelecidos por Lei. Nesta data.